



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.127 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A**  
**CELEBRAR CONVÊNIO COM A**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**  
**“JULIO DE MESQUITA FILHO” E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Convênio com à UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”, inscrita no CNPJ nº48.031.918/0028-44 FILIAL com a finalidade de cofinanciar o Projeto Curso Pré-Universitário Ferradura: Uma Iniciativa Democrática de Alcance Social.

**Art. 2º** - O Montante utilizado para a celebração do Convênio fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 38.120,00 (trinta e oito mil cento e vinte reais), e será transferido à Universidade em 10 (dez) parcelas mensais.

**Art. 3º** - As demais condições do presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de fevereiro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
CABUÇU

Publicado em data de 09 / 02 / 2013  
Pág. 06 Jornal S. O. Aquidau